



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CORRESPONDÊNCIA N. **1214**

24 MAIO 2022

Marília em

Marília, 24 de maio de 2022.

Ofício SS.10 nº 412

Ref. Prot.27659/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÓPIA AO INTERESSADO

Marília, 25/05/2022

Marcos Rezende  
Presidente

Em atenção ao Ofício nº 1653/2022, que trata do Requerimento nº 618/2022 de autoria do Vereador Danilo Augusto Bigeschi, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da manifestação prestada por esta Secretaria com relação à transformação de modelo das Unidades de Saúde.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr. Marcos Rezende  
Presidente  
Câmara Municipal de Marília  
MARÍLIA - SP

/vrgc



**À SS.10:**

Com relação a organização da Rede de Atenção Primária, a Secretaria Municipal da Saúde busca atender aos princípios e diretrizes do SUS e Rede de Atenção à Saúde (MS) de acordo com:

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Portaria nº 1.710, de 08 de julho de 2019;

Portaria nº 3.119, de 27 de novembro de 2019;

Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;

Portaria nº 2.305, de 28 de agosto de 2020;

Portaria nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020;

Portaria nº 2.713, de 06 de outubro de 2020;

Portaria nº 3.241, de 07 de dezembro de 2020;

Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020;

Portaria nº 166, de 27 de janeiro de 2021; e

Portaria nº 32, de 19 de maio de 2021.

A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica, podendo ser reconhecidas outras estratégias de Atenção Básica, desde que observados os princípios e diretrizes e tenham caráter transitório, devendo ser estimulada sua conversão em Estratégia Saúde da Família:

**Art. 10.** *Compete às secretarias municipais de saúde a co-ordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos municípios e do Distrito Federal: (Origem: PRT MS/GM 2436/2017, Art. 10): X -inserir a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica; (Origem: PRT MS/GM 2436/2017, Art. 10, X) -Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.*

Assim, conforme a Política Nacional de Saúde do Ministério, a gestão municipal da saúde tem adotado a Estratégia de Saúde da Família como modelo prioritário no município de Marília-SP para a organização do componente Atenção Primária, na Rede de Atenção à Saúde – RAS, assim como a adesão às ações, Programas e Estratégias que impactam na qualidade e financiamento da assistência à saúde. O credenciamento das equipes de saúde tem sido realizado de acordo com a Portaria nº 1.710 de 08 de julho de 2019; Portaria nº 3.119 de 27 de novembro de 2019; Portaria nº 60 de 26 de novembro de 2020 e Portaria nº 32 de 19 de maio de 2021.

O Programa Saúde da Família (PSF), criado em 1994, gradualmente foi se tornando a principal estratégia para a ampliação do acesso de primeiro contato e de mudança do modelo assistencial. Pouco mais de dez anos depois, já então como eixo norteador da base do SUS, **foi transformado em Estratégia de Saúde da Família**, enunciada na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) em 2006, que posteriormente foi revisada em 2011 e 2017.

A PNAB cita ainda que são responsabilidades comuns a todas as esferas de governo: I -contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão com base nos princípios e nas diretrizes; II -apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família (ESF) como estratégia prioritária de expansão, consolidação e qualificação da Atenção Básica;IV -contribuir com o financiamento tripartite para fortalecimento da Atenção Básica; VI -estabelecer, nos respectivos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, prioridades, estratégias e metas para a organização da Atenção Básica; entre outras.

De acordo com a Portaria nº 1.710, de 08 de julho de 2019, a escolha do serviço de saúde de acordo com as tipologias regimentadas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), assim como sua forma de contratação é de decisão do gestor municipal ou distrital.

Protocolo nº 27659/2  
Folha nº 08 - res.



**PREFEITURA DE  
MARÍLIA/SP**

**Protocolo Nº 27659/2022**

**Folha Nº 04**

**RUBRICA**

Portanto, não se trata de “fechamento das Unidades Básicas de Saúde” mas de orientação do modelo assistencial como estratégia prioritária de organização da Atenção Primária à saúde conforme legislação federal.

As equipes da Estratégia Saúde da Família são dimensionadas para atender cerca de 4000 usuários. A população, assistida pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, contará com equipe multiprofissional de referência prestando assistência por 40/h semanais, realizando durante todo horário de funcionamento da unidade, consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, tanto programadas quanto por demanda espontânea, acolhimento, vacinação, procedimentos de enfermagem, procedimentos médicos e odontológicos eletivos/ urgência, atendimentos domiciliares por médico, equipe de enfermagem e saúde bucal além das visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates de Endemias (ACE), atividades de grupos terapêuticos, ações comunitárias de promoção à saúde.

Esta equipe apresenta médico, cirurgião-dentista e enfermeira por 40h e por estar dimensionada para 4.000 habitantes tem a possibilidade estar mais próxima aos seus usuários e conhecer suas necessidades.

Portanto, não há redução na capacidade de atendimento aos usuários, pelo contrário, os médicos e cirurgiões-dentistas das UBS trabalham três horas diárias, esta carga horária reduzida prejudica inclusive o Indicador de cobertura da Atenção Primária e Saúde Bucal. Os profissionais ginecologistas e pediatras continuarão atendendo os casos, de maior complexidade, referenciados para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) próximas. Também são realizados matriciamentos pelos especialistas.

No município de Marília, a contratação das equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) ocorre por meio de convênio, exceto os ACS e ACE. Há previsão para ampliação de equipes de saúde da família e ainda foram solicitadas seis equipes multiprofissionais. Com o intuito de ampliar o acesso e os matriciamentos, além dos profissionais psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, assistentes sociais e nutricionistas foram previstos nestas equipes pediatras, ginecologistas e psiquiatras.

Os atendimentos realizados por fonoaudiólogos, psicólogos e fisioterapeutas foram mantidos para toda Rede da Atenção Primária à Saúde (RAPS).

Na vigência de transição do modelo assistencial, há reuniões com a equipe de saúde e a comunidade. Os servidores estatutários são direcionados a trabalhar em outras unidades e serviços de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), levando em consideração as necessidades dos serviços de saúde e manifestação de interesse do funcionário sempre que possível.

A Atenção Especializada à Saúde é componente da média e alta complexidade. O município tem realizado ações para atender aos objetivos e metas para ampliação do acesso previstos em seu Plano Municipal de Saúde 2022-2025 como: contratação de serviços uma vez que o número de vagas ofertado pelo estado não atende as demandas, além das referências pactuadas junto ao Departamento Regional de Saúde (DRS IX) para a ampliação e qualificação da assistência junto às especialidades, desenvolvimento de projetos para a implantação de Centros de Especialidades, e solicitação da Implantação do Ambulatório de Médico de Especialidades (AME) também em parceria com o governo do Estado de São Paulo.

Enfim, todas as adequações estão sendo propostas com o intuito de ampliar e qualificar o acesso do usuário à assistência à saúde.

**SS.120**, em 16/05/2022.

  
**Enfª Cristiane Costa e Silva Menegucci**

**Atenção Primária à Saúde**